

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 860/72

Aprovado em 3/7/1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação de contrato de Telmo Correia Arrais, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

PROCESSO CEF. N° 1030/72

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Teimo Correia Arrais, como Professor Assistente junto ao Departamento de Letras.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

V O T O

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do professor Teimo Correia Arrais.

A CESESP examinou e instruiu convenientemente o processo.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato do Professor Telmo Correia Arrais, como professor-Assistente, junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássica, em R.D.I.D.P., a partir de 23.01.72, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis,

São Paulo, 13 de maio de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C.A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E, Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

em, 22 de maio dá 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente